

APROVAÇÃO EM MINUTA DO TEXTO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022

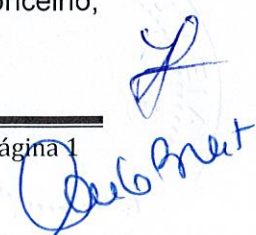
- - - - Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Regimento da Câmara Municipal de Gouveia, foram aprovadas na **Reunião Ordinária de 23 de maio de 2022**, as propostas de deliberação a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- - - - -

- - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2022:-** Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do Senhor Vice Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a **2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2022**, de acordo com os documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE PRÉ-REFORMA NA SITUAÇÃO DE SUSPENSÃO DE PRESTAÇÃO DE TRABALHO:-** Retirado da ordem de trabalhos para reanálise.

- - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE TERRENO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A DST TELECOMUNICAÇÕES PARA A INSTALAÇÃO DE POP – “POINT OF PRESENCE”:-** Considerando que:

- A importância da rede de fibra ótica no Concelho tem ainda cobertura considerada insuficiente, justificando a instalação de equipamentos que permitam a ampliação e consolidação funcional desta infraestrutura;
- A D&S compromete-se a instalar rede de fibra ótica em freguesias do concelho, que atualmente não dispõe deste serviço;

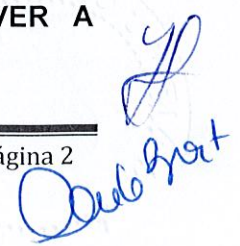


- Com a disponibilização deste serviço, os munícipes poderão usufruir de uma oferta mais variada de operadores de telecomunicações;
- A D&S está integrada no Grupo DST Telecomunicações, o qual possui uma rede de comunicações eletrónicas de alta velocidade;
- A D&S está a desenvolver um projeto de expansão de rede que pretende dotar aproximadamente 200 mil casas com cobertura de fibra ótica, impactando positivamente as economias das comunidades locais e contribuindo para (i) atrair investimentos para as regiões tanto para empresas existentes como para novos negócios, (ii) estimular o crescimento de novos negócios orientados para a tecnologia bem como para (iii) fortalecer a competitividade económica das comunidades locais, cobertura que se pretende que integre a área do Concelho de Gouveia;
- A Câmara é a entidade proprietária e responsável por um terreno disponível no loteamento industrial das Amarantes, sito na freguesia de Gouveia, onde se pretende instalar um POP ("point of presence"), ocupando uma área de 54 m2,
- No âmbito da sua atividade e em conformidade com o anteriormente enunciado, a D&S necessita de utilizar o Terreno em causa, para a instalação do referido ponto de presença ("point of presence" ou "POP"),
- A presente proposta de reforço da rede de fibra ótica permitirá viabilizar a interligação de vários edifícios municipais;

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **aprovação da minuta do Contrato de Cedência a celebrar entre o Município de Gouveia e a DST telecomunicações para instalação de POP (point of presence)**), nos termos do clausulado no documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Neste sentido, delibera, ainda, a Câmara Municipal, legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gouveia para, em representação do Município, proceder à outorga do referido contrato.

- - - 4.4) HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS DA COMISSÃO DE HASTA PÚBLICA COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA E AUTORIZAÇÃO PARA RECORRER A AJUSTE DIRETO PARA PROVER A



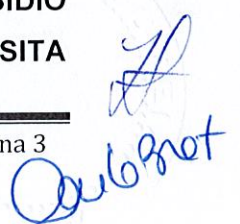
ATRIBUIÇÃO DE DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA:- Considerando:

- que a Câmara Municipal aprovou a 24/01/2022 as condições da **hasta pública com prévia qualificação para atribuição de direito de exploração de estabelecimento de restauração do Mercado Municipal de Gouveia**, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), do n.º 1 do art. 33 da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do art. 72º do decreto-lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art. 59º, 60º e 126º do decreto-lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação;
- que o procedimento de hasta pública decorreu conforme previsto no programa de procedimento, por prévia qualificação, seguida de arrematação em hasta pública, através de carta fechada, que se realizou a 04 de maio, pelas 10h30, no edifício dos Paços do Concelho;
- as adjudicações provisórias resultantes da hasta pública e as sucessivas desistências dos concorrentes, conforme documentado;
- Que a hasta pública ficou deserta, prevendo o programa de procedimento que o Município reserva o direito de efetuar ajuste direto, a uma única entidade, com base no valor base de licitação, no prazo de 180 dias, após prévia qualificação com base nas normas do procedimento.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com os fundamentos expostos, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), e) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, do art.º 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art.ºs 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação, o seguinte:

- a) Proceder à **homologação das atas da comissão de hasta pública com prévia qualificação para atribuição de direito de exploração de estabelecimento de restauração do Mercado Municipal de Gouveia;**
- b) **Recorrer ao ajuste direto para prover a atribuição de direito de exploração de estabelecimento de restauração do Mercado Municipal de Gouveia**, no prazo de 180 dias contados a partir da data do ato público, conforme definido no ponto **10.12)** do programa de procedimento, após prévia qualificação com base nas normas do programa de procedimento.

--- 4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA PARA A REALIZAÇÃO DE VISITA



Autógrafa

DE ESTUDO A COIMBRA:- Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento sustentado das sociedades;

Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

Considerando que, os alunos do 6.º ano da Escola Básica de Gouveia, no âmbito do Plano de Inovação e de uma parceria com o grupo de teatro “Escola Velha” vão realizar uma visita de estudo, no próximo dia 02 de junho a Coimbra, ao grupo de teatro “Escola da Noite”, com o objetivo de motivar os alunos para o conhecimento, promover relações com a comunidade envolvente, tal como consta no Plano Anual de Atividades;

Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de transporte para a realização da referida visita de estudo;

Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

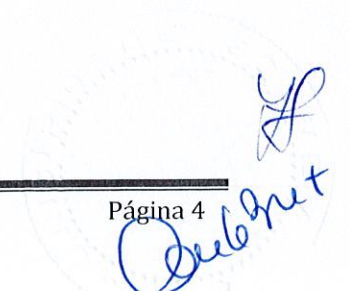
Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir um apoio económico no valor de 200,00 Euros (duzentos euros), para participação dos custos inerentes à realização da visita de estudo** acima mencionada, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e da família.

Informação de cabimento e compromisso:

Esta despesa tem cabimento orçamental:

Número de compromisso sequencial: 47088

5. OBRAS

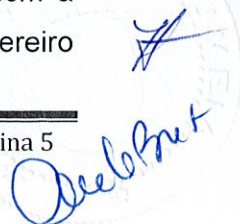


----- **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NA AV.ª CLUBE OS “VILANOVENSES”**:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do requerimento apresentado e de acordo com a informação técnica favorável emanada pelos serviços técnicos, que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, **aprovar o pedido do adjudicatário de concessão de prorrogação do prazo da empreitada “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NA AV.ª CLUBE OS “VILANOVENSES”, por mais 30 dias.**

----- **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS INCLUSIVOS – CENTRO URBANO DE GOUVEIA – POR LOTES” E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES**:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação dos trabalhos complementares no valor total (para os dois lotes) no valor de 95.693,55€ sem IVA**, nos termos do requerimento apresentado e de acordo com a informação técnica favorável emanada pelos serviços técnicos, que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, bem como **deferir a correspondente aprovação das prorrogações requeridas de 60 dias e 53 dias respetivamente, para os lotes 1 e 2.**

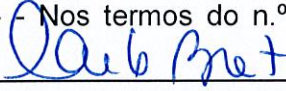
----- **5.3) APROVAÇÃO DO PROJETO “PERCURSOS PEDONAIS ACESSÍVEIS NA RUA FERNANDO REBELO COM LIGAÇÃO À FEIRA SEMANAL”**:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Projeto “PERCURSOS PEDONAIS ACESSÍVEIS NA RUA FERNANDO REBELO COM LIGAÇÃO À FEIRA SEMANAL”**, que se anexa à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

----- **5.4) CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**:- De **Rosa Maria Cantarinha dos Santos**, residente na freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, vem requerer a **emissão de certidão de compropriedade para efeitos de doação de prédios rústicos a seus pais**, sítios no lugar de “Santa Marta – Rua do Cabo”, na União de Freguesias de Melo e Nabais, inscritos nas respetivas matrizes prediais sob os artigos 1167 e 1169 daquela freguesia, ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/20103, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro



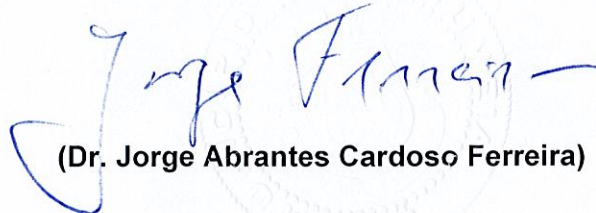


de 2008. – Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de parecer favorável à realização do presente negócio jurídico, deferindo, deste modo, a pretensão formulada pela requerente no sentido da emissão da certidão de compropriedade**, com base nas razões fundamentadas na Informação dos Serviços Técnicos.

- - - Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro eu,  Assistente Técnica da Câmara Municipal de Gouveia mandei lavrei. -----

Gouveia, em 23 de maio de 2022

O Vice Presidente da Câmara


(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)